



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

LEI Nº 3.186 DE 10 DE MARÇO DE 1994.

Altera a redação do Item I, do Art. 15, da Lei nº 2.641/90 – Magistério Municipal.

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É alterada a redação do Item I, do Art. 15, da Lei nº 2.641, de 8 de junho de 1990, alterada pela Lei nº 3.177, de 6 de janeiro de 1994, que passa a ter a seguinte redação:

“Art 15. – São criados:

I – Trezentos e quarenta cargos de professor de currículo por atividades;”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de março de 1994.

ELIFAS SIMAS  
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Helio Simas  
Secretário M. de Administração